PUBLICADO

Jornal: 12 Bandeisante Edição: 248

ESTADO DO RIO DE JANEIRO 11 106 a 13 1 10 106 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GABINETE DO PREFEITO Rúbrica

LEI N.º 771/ 2006

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, abaixo especificado:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR – R\$
1050-27.812.5001.2.037	3.3.90.32.00	Patrocínio ITAÚ	2.000,00
1050-27.812.5001.2.037	3.3.90.39.00	Patrocínio ITAÚ	8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			10.000,00

Art.2°- Os recursos para atendimento da presente Lei, são baseados no Artigo 41, inciso II e Artigo 42, da Lei 4.320/64 e ainda os recursos provenientes do Patrocínio do Banco Itaú S.A.

- Parágrafo Único O Crédito Adicional Especial autorizado pela presente Lei, tem por finalidade o custeio de parte das despesas com a realização do 1º J.E.E.C. – Jogos Estudantis das Escolas de Cantagalo a realizarse no período de 7 a 14 de outubro do ano em curso com a participação de 16 Escolas do Município.
- Art.3°- Em decorrência dos artigos anteriores, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) aprovados para o presente Exercício 2006.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, en Ø4 de outubro de 2006.

Joaquin Augusto Carvalho de Paula Prefeito Municipal